



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2022
PRC Nº 069/2022 – PE 050/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG - [REDACTED] SSP/MG, e inscrito no CPF nº [REDACTED]-66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, na forma do **art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93** e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao **AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a Contrato **Nº 208/2022** (fls. 517/526), com extrato de publicação acostado as fls. 527, firmado em 21.11.2022 com a empresa **LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 12.665.182/0001-07, cujo objeto é a *contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço comum de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra para controle de acesso a prédios públicos.*

O presente ajuste (acréscimo de dotação orçamentária) decorre de solicitação contida na **DRO nº 445/2024** (fls. 661) e **Ofício 085/2024 da Diretoria de Aquisições e Contratos da SEPLAN** (fls. 664).

Posto isso, fica **atualizado/acrescido à "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária"**, Contrato nº 208/2022 (fls. 517/526), de acordo com a **DRO 445/2024** (fls. 661), emitida pelo Setor Competente em 01.04.2024, nos seguintes moldes:

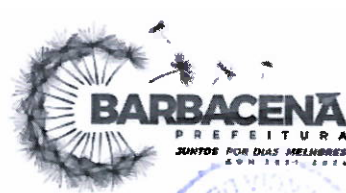
10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (77) – **Fonte 2.706.000.0000**

Deste instrumento, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Processo Licitatório nº 069/2022 – PE 050/2022, dará ciência às partes, bem como aos setores de execução, controle e fiscalização, passando este **Termo de Apostilamento** a fazer parte integrante Contrato **nº 208/2022** (fls. 517/526).

Barbacena, ___ de _____ de _____.

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO 10485541888
DIR. G-DIR. DIR-CP-Brasil. DIR-presencial. DIR-4828318289102. DIR-Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB. DIR-ACORRETORES. DIR-FIRAC-CP. DIR-CARLOS AUGUSTO
SOARES DO NASCIMENTO 10485541888
Pedido: Eu ratifico a assinatura deste documento
Operação: Assinatura de contrato nos
Data: 2024.04.11 14:15:59
Post Reader versão: 10.0.0
**CARLOS AUGUSTO SOARES
DO NASCIMENTO**
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR
DIR. G-DIR. DIR-CP-Brasil. DIR-AC-OMI
DIR-4828318289102. DIR-Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB. DIR-ACORRETORES
DIR-FIRAC-CP. DIR-CARLOS AUGUSTO
SOARES DO NASCIMENTO 10485541888
Pedido: Eu ratifico a assinatura deste documento
Operação: Assinatura de contrato nos
Data: 2024.04.11 14:15:59
Post Reader versão: 10.0.0
**ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR**



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

PRORROGAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 001/2024-SEPLAN PRORROGAÇÃO DO EDITAL

"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE PARA COMPOR A ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO"

A Chefe de Conselho, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Municipal nº 4.977, de 2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a eleição dos membros da sociedade para compor a área não governamental do Conselho Municipal De Desenvolvimento Científico, Tecnológico E Inovação, pela Lei Municipal nº 5.250 em 10 de Novembro de 2023.

1- DO OBJETO: Constitui objeto do presente Chamamento Público a eleição indicada dos membros representantes da sociedade para compor a área não governamental do Conselho Municipal De Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes no seguinte segmento:

- a) entidades representativas do comércio, indústria e serviços;
- b) entidades civis sem fins lucrativos de Barbacena, dedicada à promoção da educação tecnológica;
- c) um membro indicado por instituição de ensino que ofereça superiores na área da ciência e tecnologia

2 – DA FUNÇÃO: O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerada como relevante serviço público.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao COMDCITI:

- I - Analisar e deliberar sobre as solicitações de empresas interessadas em incentivos e estímulos previstos nesta Lei;
- II – promover e apoiar a elaboração do regulamento de Incubadoras, Centros de Inovação, Parques e Condomínios Tecnológicos;
- III – acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Política Municipal Desenvolvimento, Científico, Tecnológico e Inovação e promover sua correção de acordo com a Política Nacional;
- IV – analisar e pronunciar-se sobre os planos gerais e específicos que estejam relacionados com o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município e sua aplicação na Administração Pública;
- V – diagnosticar as necessidades e interesses concernentes à Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito municipal;
- VI – indicar ao Poder Executivo temas específicos da área de Ciência, Tecnologia e Inovação que requeriram tratamento planejado;
- VII – contribuir com as políticas públicas por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias incrementais ou inovadoras ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e ao empreendedorismo social, para geração de postos de trabalho e renda;
- VIII – colaborar no aperfeiçoamento da Política Municipal de Incentivo à Inovação Tecnológica em Barbacena de que trata esta Lei, visando a qualificação dos produtos e serviços municipais;
- IX – cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de iniciativas governamentais, ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
- X – sugerir políticas de captação e alocação de recursos para a consecução das finalidades da Política Municipal de Incentivo à Inovação Tecnológica;
- XI – cooperar na fiscalização e avaliação do correto uso destes recursos;
- XII – incentivar a geração, difusão, popularização do conhecimento, bem como informações e novas técnicas nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- XIII – elaborar seu regimento interno e sua forma de organização;
- XIV – atuar em sinergia com os demais Conselhos existentes no Município, com vistas à execução da presente Lei;
- XV – aprovar as contas do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- XVI – incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais e à transição para a Economia Verde;
- XVII – organizar plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação;
- XVIII – fiscalizar o funcionamento do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FUMCTI e da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Inovação, nos termos estabelecidos nesta Lei e na forma regulamentar;
- XIX – propor critérios para a elaboração do orçamento anual dos planos e programas que promovam o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 - Poderão se candidatar à função de Conselheiro e participar da eleição membros representantes de entidades supracitadas maiores de 18 (dezoito) anos, em pleno exercício de seus direitos políticos;
- 4.2 – Para eleição do membro representante as entidades deverão apresentar:
 - a) declaração de idoneidade, atestando não ter sido condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, conforme modelo constante do Anexo I;
 - b) declaração de inexistência de vínculo com o Poder Público Municipal e com concessionárias do serviço público, na forma do Anexo II; e
 - c) declaração de inexistência de relatório de ocorrência de ato desabonador da conduta praticado contra agente público municipal, conforme modelo constante

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 182/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, cujo objeto é a execução de aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para as áreas de atenção primária e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, com a L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00. Posto isso, conforme DRO nº 326/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 10/04/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 183/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, cujo objeto é a execução de aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para as áreas de atenção primária e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, com a NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40. Posto isso, conforme DRO nº 325/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 10/04/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 184/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, cujo objeto é a execução de aquisição de leites, fórmulas e suplementos alimentares para as áreas de atenção primária e demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP, com a NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70. Posto isso, conforme DRO nº 324/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 10/04/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 069/2022 – Pregão Eletrônico nº 050/2022. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao Ajuste de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 208/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço comum de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra para controle de acesso a prédios públicos com a empresa LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.665.182/0001-07. Posto isso, conforme DRO nº 445/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (77) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 11/04/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Aquisição nº 312/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 172/2022 – Pregão Eletrônico nº 104/2022. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao Ajuste de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 312/2023, cujo objeto é a aquisição de divisórias e portas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, com a ECOTECH ESQUADRIAS E VIDROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.951.345/0001-94. Posto isso, conforme DRO nº 466/2024, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária" nos seguintes moldes: 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 3.3.90.30 Material de Consumo (75) – Fonte 2.706.000.0000. Data de Assinatura: 10/04/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2023 - Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, resolve, unilateralmente, celebrar o presente Termo de rerratificação firmado com a Associação São Miguel Arcanjo - CNPJ: 00.961.304/0001-15, em virtude de correção de erro meramente material contido na Cláusula Segunda – Do Plano de Trabalho, item 2.3, no que tange a quilometragem rodada: Onde se lê:2,3 Em virtude das novas rotas, houve acréscimo da quilometragem passando a mesma a ser aproximadamente 322,10 km/mês. Leia-se:2.3 Em virtude das novas rotas, houve acréscimo da quilometragem passando a mesma a ser aproximadamente 322,10 km/dia.Data de assinatura: 01 de abril de 2024 - Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal.